



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.890 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 19 DE OUTUBRO DE 2.017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### **LEI Nº 6.978, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.017**

P. 17.421/13 *Concede o prazo de 06 (seis) meses para a empresa FITTYCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESPECIAIS LTDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação desta lei para o término das obras da empresa FITTYCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESPECIAIS LTDA, cuja área foi concedida em regime de concessão de direito real de uso pela Lei Municipal nº 6.376, de 21 de junho de 2.013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 11 de outubro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ALINE PRADO FOGOLIN

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **LEI Nº 6.979, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.017**

P. 18.214/13 *Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à Empresa PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, um lote de terreno localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

**Quartirão 1 da Rua José Pinheiro de Góes Quartirão 03 da Rua Vereador Osmar Polido - Distrito Industrial I**

“Imóvel correspondente às partes das Ruas José Pinheiro de Góes e Vereador Osmar Polido localizadas no loteamento denominado Distrito Industrial I, distante 59,39 metros da Rua Izzet Farha (ex rua AY1), quartirão 03, daí deflete à esquerda com curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote M, daí segue à distância de 236,11 metros até o ponto 3, confrontando neste alinhamento com o Lote M, Lote K, Lote H e Lote G, daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,54 metros até o ponto 4, confrontando neste alinhamento com o Lote G, daí segue em linha inclinada à distância de 156,92 metros até o ponto 4A, confrontando com o Lote G, daí segue em linha inclinada à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento 16,73 metros até o ponto 4B, daí deflete à direita e segue na distância de 26,30 metros até o ponto 4C, confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, daí segue à distância de 15,74 metros até o ponto 5B, daí segue em linha inclinada na distância de 192,92 metros até o ponto 5A, daí deflete à direita e segue na distância de 15,00 metros até o ponto 5, confrontando nestes três alinhamentos com a Rua Vereador Osmar Polido, daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,73 metros até o ponto 6, confrontando com o Lote

5, daí segue a distância de 255,45 metros até o ponto 7, confrontando nesta linha com o Lote E, Lote D, Lote C e Lote A; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 8, confrontando neste alinhamento com o lote A, daí deflete à direita e segue na distância de 34,00 metros até o ponto inicial 1, confrontando com a Rua José Fortunato Molina, encerrando uma área de 7.172,27 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5.356 e avaliado por R\$ 710.054,73 (setecentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 6.398, de 09 de agosto de 2.013, sendo destinada única e exclusivamente para a interligação de dois setores da Empresa.

Parágrafo único. A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas na concessão mencionada no *caput* do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no art. 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para a interligação de dois setores da Empresa.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 1º fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei de concessão, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017.

Parágrafo único. A cláusula de inalienabilidade perderá sua eficácia se a Donatária ou o pretenso Adquirente do imóvel cumprir as exigências do art. 13 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 11 de outubro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ALINE PRADO FOGOLIN

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **LEI Nº 6.982, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017**

P. 54.565/17 *Institui no Município de Bauru o “Dia Municipal do Triciclista”, a ser comemorado no dia 12 de outubro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bauru o “Dia Municipal do Triciclista”, a ser comemorado no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de outubro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### **DECRETO Nº 13.527, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

inscrição nº 0022100185 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022100534 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022100585 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022100630 - DEFERIDO  
 inscrição nº 0022100697 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022100896 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022101130 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022101134 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022101175 - DEFERIDO  
 inscrição nº 0022101207 - DEFERIDO  
 inscrição nº 0022101656 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022101740 - DEFERIDO  
 inscrição nº 0022101835 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022102160 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022102549 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022102786 - INDEFERIDO  
 inscrição nº 0022103392 - DEFERIDO  
 inscrição nº 0022103489 - DEFERIDO  
 inscrição nº 0022103702 - INDEFERIDO

Bauru/SP, 19 de outubro de 2017.  
 Comissão Examinadora  
 Portaria nº 64/2017

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 361/2017**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 16 de outubro de 2017 a(o) Sr(a). Teresa Rosa Mendes, portador(a) do RG nº. 4.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 266.XXX.XXX-81, PIS/PASEP nº 10404392684, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, matrícula funcional nº 24.218, padrão B-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2974/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

**PORTARIA Nº 362/2017**

**APOSENTA** voluntariamente, sem paridade a partir de 16 de outubro de 2017 a(o) Sr(a). Neusa Aparecida Sirio Zacarias, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 959.XXX.XXX-68, PIS/PASEP nº 10754621437, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar em Enfermagem, matrícula funcional nº 16.705, padrão A-21, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 3165/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

**COMUNICADOS**

**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. *Domingos Janduci*, portador do RG nº 58.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 174.XXX.XXX-20, matrícula nº 6.354, servidor inativo FUNPREV-DAE, ocorrido em 04/10/2017.

**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. *Wilson Donizete Dionisio*, portador do RG nº 8.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 754.XXX.XXX-44, matrícula nº 7.273, servidor inativo FUNPREV-DAE, ocorrido em 09/10/2017.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**

**SERVICO SOCIAL**

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de **Setembro/2017** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

**MÊS DE SETEMBRO/2017**

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
Ana Cristina Silva Pereira	6295
Clarice de Oliveira	8043
Derly Ximenes Ribeiro	12369
Elcione Tomazini Perassoli da Silva	4496
Ivair Lopes	6638
Manuel Feitosa	6238
Maria Aparecida Florência dos Santos	210451
Maria Clara Pereira da Siva Navarro	7492
Maria da Cruz Pereira Guimarães	73701
Maria de Lourdes Rondon Ribeiro	6386
Maria Lucia Nuevo	49151
Marine Gomes Palmeira	12411
Rita Regina da Silva Santos	6817
Sebastião Antonio de Souza	7458
Vanderci Mozela Gimenes Raphael	8785
Vânia Melo Bruggner Grassi	10871
Vera Lucia Souza Bueno	10724
Zélia Fassoni Bonachela	5950

**Bauru, 17 de Outubro de 2017**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Processo Administrativo n.º:1185/2017** - Em atendimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade, após ciência do Conselho Fiscal (Ata da Sessão Ordinária n.º 11/2017) desta Fundação, **INFORMA-SE** a todos os interessados que no dia 31/10/2017 (terça-feira), às 14h, será selecionada a melhor proposta (MENOR PREÇO) para o seguinte objeto, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993:

Contratação de empresa especializada para aquisição e troca semestral de FILTROS/REFIS para 03 (três) purificadores de água, com entregas parceladas semestralmente pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando 02 (duas) trocas anual, incluindo a instalação e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos, conforme especificações técnicas a seguir:

Item	Descrição	Especificação do filtro/refil	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Filtro compatível com purificador de água Purific – Modelo Ecológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Modelo Puricel;</li> <li>Contém 05 (cinco) camadas de purificação;</li> <li>Vantagens: Reduz metais pesados e dureza da água, reduz tri-halometanos;</li> <li>Regulariza PH da água;</li> <li>Melhora o sabor e reduz odores;</li> <li>Conserva os minerais saudáveis da água;</li> <li>Reduz resíduos químicos, como inseticidas e outros relacionados ao risco de câncer.</li> </ul>	12 unidades		

**DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:** A CONTRATADA deverá fornecer, entregar, instalar, testar e deixar em funcionamento os equipamentos constantes do objeto em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Validade da Proposta : <b>30</b> dias	Prazo Entrega:
Garantia Peças : <b>no mínimo, 3 meses, até 12 meses</b>	Garantia Mão de Obra : <b>12 meses</b>
Cond. De Pagto : <b>Até 05 dias corridos após entrega da NF</b>	Resp. p/Orç.:
Duração do Contrato: 12 meses	

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 31/10/2017 (terça-feira) até as 14h, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: [adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br)

OU PRESENCIALMENTE NA SESSÃO – PARA ANÁLISE DA CPL NO DIA 31/10/2017, ÀS 14H, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA – 1.º ANDAR – DA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO NA RUA RIO BRANCO, 19-31.

Bauru, 19 de outubro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitações da FUNPREV.

# PODER LEGISLATIVO

**Alexssandro Bussola**  
Presidente

## Atos da Diretoria

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua **ANGELO MIELI NETO** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANGELO MIELI NETO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Iguacu, que tem início na Rua Chapada dos Guimarães e término na Rua Serra Geral, entre os quarteirões 02 e 03, localizada no loteamento denominado Residencial Tamboré Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Angelo Mieli Neto, brasileiro, nasceu em Bauru no dia 20 de janeiro de 1959, filho de Cláudio Mieli e Lourdes Borges Mieli. cursou o primário na Escola Luiz Castanho de Almeida, na Vila Falcão, e depois foi transferido para o Liceu Noroeste, onde fez o 2º grau e posteriormente cursou a faculdade de Economia na ITE – Instituição Toledo de Ensino.

Ingressando no mercado de trabalho, teve seu primeiro emprego, através da Legião Mirim de Bauru, e teve muito sucesso como legionário, sendo contratado na Prefeitura Municipal de Bauru, onde, posteriormente, efetivou-se como funcionário público municipal.

Na Prefeitura Municipal, envidou esforços pessoais, e galgou espaço profissional em diversas secretarias, e dada a sua dedicação, chegou ao cargo de Diretor da Divisão de Veículos, onde executou suas tarefas com muito êxito até a data do seu falecimento.

Angelo era um homem muito trabalhador e honesto, tinha um excelente relacionamento com os servidores e esteve sempre à frente de eventos esportivos, campanhas pró funcionários, e festas de confraternização, tendo sido ainda, durante anos, conselheiro da FUNPREV, onde representava os interesses dos servidores da Prefeitura com êxito e realizações.

Acima de tudo Ângelo, foi uma pessoa que sempre zelou pelo bem-estar de toda a família, casado com Neide Garcia Naves Mieli, foi um marido carinhoso e um pai exemplar, tendo deixado dois filhos, José Cláudio e Gabriela, além de muitos amigos, conquistados em todos os lugares por onde passava.

Faleceu aos trinta e nove anos de idade, no dia 12 de outubro de 1998, deixando um enorme vazio a todos aqueles que o admiravam e conviviam com sua personalidade íntegra, leal e comprometida para o bem.

Mediante toda esta linda trajetória de vida que neste momento se faz esta justa homenagem.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

### PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a entidade **ALIANÇA SOCIAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ALIANÇA SOCIAL**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 21.072.793/0001-24. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 62.517, no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru - SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

**NATALINO DAVI DA SILVA**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Aliança Social é uma entidade que desenvolve importante trabalho junto à comunidade bauruense. Formalmente fundada em 2014 por um grupo de voluntários que já atuava na realização de atividades beneficentes desde 2002, a associação tem ampliado cada vez mais as ações voltadas a pessoas carentes de nossa cidade, com destaque para o projeto Escolinha de Futebol Novo Caminho.

Ante ao exposto, submetemos a proposta à elevada consideração dos Senhores Vereadores, para deliberação final.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

**NATALINO DAVI DA SILVA**

### EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017

Proc. nº	Assunto
212/17	Projeto de Lei nº 102/17, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que específica (Fundação Toledo).
213/17	Projeto de Lei nº 103/17, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

### EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

#### ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 05-35 da Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antônio e nas quadras 03 e 04 da Rua Equador, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua José Chaves de França e na esquina com a Rua Braz Di Flora, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução e limpeza da boca de lobo localizada na esquina da quadra 12 da Rua D'Annuncio Cammarosano com a Rua José Chaves de França, Parque São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução e limpeza da boca de lobo localizada defronte ao imóvel 01-63 da Rua Mário Mariano, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da Biblioteca Ramal localizada na quadra 05 da Rua Alziro Zarur, Núcleo Residencial Presidente Geisel.